



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA N. 475/2019/SCR - Manaus, 21 de outubro de 2019.

Autoriza a servidora Adriana dos Santos Duarte a participar das atividades itinerantes no Município de Autazes, no período de 05/11/2019 a 07/11/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias à servidora Adriana dos Santos Duarte no deslocamento para auxiliar a magistrada na realização de audiências no Município de Autazes, no período de 05/11/2019 a 07/11/2019;

CONSIDERANDO que a servidora se deslocará por meio de transporte terrestre (carro oficial) ao Município de Autazes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013/CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017/CSJT, Resolução Administrativa n. 240/2019/CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015/TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora Adriana dos Santos Duarte, lotada na Vara do Trabalho de Manacapuru, para auxiliar a magistrada na realização de audiências, no Município de Autazes, no período de 05/11/2019 a 07/11/2019;

I - CONCEDER à servidora citada duas diárias e meia, referentes ao período de 05/11/2019 a 07/11/2019;

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 05/11/2019 e 07/11/2019;

III - DETERMINAR que a servidora apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região